



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 002/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que "Dispõe sobre o repasse mensal de R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais), pelo período de 11 (Onze) meses, ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE, na forma que indica e dá outras providências".

Merece destaque que é de suma importância a aprovação do presente Projeto de Lei, haja vista que irá proporcionar a continuidade e melhoria dos atendimentos na área da saúde, por meio da realização de cirurgias eletivas aos munícipes fortinenses.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Naseldo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebido em: 30 / 01 / 2024

Protocolo nº: 021 / 2024

Cinthia Aquino
Servidor☒ Aprovado.☐ Desaprovado.☐ Arquivado.

Em: 02 / 02 / 2024

Presidente

MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em: 02 / 02 / 2024

Cinthia Aquino
Servidor

Dispõe sobre o repasse mensal de R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais), pelo período de 11 (Onze) meses, ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor mensal de R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais), pelo período de 11 (Onze) meses, de fevereiro de 2024 a dezembro de 2024, ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), inscrita no CNPJ de nº 07.126.998/0007-00, sediado em Aracati/CE, para a realização, mensalmente, de 10 (Dez) cirurgias gerais eletivas em pacientes do Município de Fortim.

§1º. Estão inseridas nas cirurgias gerais eletivas, os seguintes procedimentos:

- I – Colectistectomia;
- II – Hemorroidectomia;
- III – Hernioplastia;
- IV – Laqueadura Tubaria;
- V – Postectomia (fimose);
- VI – Vasectomia;
- VII – Appendicectomia.

§2º. Caso não seja realizada a quantidade de 10 (Dez) cirurgias mensais, o repasse será proporcional ao número de cirurgias executadas, no valor individual de R\$ 4.690 (Quatro mil seiscentos e noventa reais), por cada cirurgia.

§3º. Para os fins previstos neste artigo, o repasse será realizado mediante Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Fortim e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), nos moldes do Plano de Trabalho ora anexado.

§4º. O Termo de Convênio descrito no §3º poderá ser prorrogado por períodos de até 12 (Doze) meses, desde que mantido o mesmo valor do repasse descrito no *caput* desse artigo.



MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas do vigente orçamento, as quais poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de nº 805/2021, de 22 de junho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de janeiro de 2024.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município e Transferências da União de recursos do SUS. E que não trará impacto financeiro, pois a dotação orçamentária necessária para realização dessa despesa com convênio para repasse ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), no valor anual de R\$ 515.900,00 (quinhentos e quinze mil e novecentos reais), está adequada a Lei Orçamentária anual de 2024, na seguinte dotação: 1001-10 302 0004 2 029 – Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Fortim, 29 de janeiro de 2024

Jose Lima da Silva Junior
JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR

Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade: SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU				CNPJ:07.126.998/0007-00	
Endereço: RUA CÔNEGO JOÃO PAULO, 1026 - CENTRO					
Cidade ARACATI		UF CE	CEP 62.800-000		DDD/Telefone:(88) 3421-1007
Conta Corrente: 1779-0	Banco: 104	Agência: 0743	Operação: 003	Praça de Pagamento: ARACATI	
Nome do Responsável: MARIA DA GRAÇA PEREIRA ATAIDE				C.P.F.: 035.460.473-20	
C.I./Órgão Expedidor: 2192216-SSP-CE			Cargo: DIRETORA GERAL		
E-mail: irma.ataide.ataide@gmail.com				DDD/Telefone (85) 98850-0001	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Convênio de Repasse Financeiro para O Hospital e Maternidade Santa Luísa de Marillac de Aracati	Início	Término
	02/2024	12/2024

3 – OBJETIVO GERAL

Transferências de recursos financeiros para a conveniada visando a realização de 10 (dez) cirurgias gerais mensais, a serem realizadas no período de onze meses, correspondentes ao dia 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, totalizando no período 110 (cento e dez) cirurgias gerais eletivas, para os pacientes do município de Fortim, conforme relações de pacientes a serem encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Fortim.

3.1 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Realizar 110 (cento e dez) cirurgias gerais eletivas para os pacientes do município de Fortim.

4 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

AÇÃO	OBJETIVOS	METAS
REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS	Atender as demandas dos pacientes cadastradas na central de regulação do Município de Fortim.	Realização de 110 cirurgias gerais no período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.



5 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Convênio de Cooperação Financeira visa atender a demanda dos pacientes do Município de Fortim para cirurgias gerais eletivas: Colectistectomia; Hemorroidectomia; Hernioplastia; Laqueadura Tubária; Postectomia (fimose); Vasestomia; Apandicectomia.

O Hospital e Maternidade Santa Luísa de Marillac realizará, mensalmente, no período de fevereiro a dezembro de 2024, 110 cirurgias gerais eletivas, sendo realizadas 10 cirurgias mensais.

A Secretaria de Saúde do Município do Fortim enviará a relação dos pacientes, com diagnóstico e exames pré-operatórios, para que o Serviço Social do Hospital e Maternidade Santa Luísa de Marillac possa agendar as cirurgias conforme disponibilidade da equipe médica, centro cirúrgico e leitos. A acomodação dos pacientes será em quartos coletivos (enfermarias) ou quartos individuais, conforme critérios e disponibilidades de leitos do hospital.

6 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Met a	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Custos	
			Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1		Repasse de recursos financeiros para a realização de 110 cirurgias eletivas de fevereiro a dezembro de 2024, sendo realizadas 10 (dez) cirurgias mensais, a um custo por cada cirurgia, independentemente do tipo de cirurgias, no valor unitário de R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais).				
	1.1	Repasse mensal	Parcelas	11	R\$ 46.900,00	R\$ 515.900,00

7 - RESULTADOS ESPERADOS

A parceria entre o Município de Fortim e o Hospital e Maternidade Santa Luísa de Marillac visa agilizar o processo de realizações de cirurgias gerais, diminuído a demanda da fila de espera e propiciar melhor atendimento e qualidade de vida e saúde aos usuários do SUS do município de Fortim.

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - R\$

		Fevereiro/24	Março/24	Abril/24	Maio/24	Junho/24
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		46.900,00	46.900,00	46.900,00	46.900,00	46.900,00
	Julho/24	Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/24
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	46.900,00	46.900,00	46.900,00	46.900,00	46.900,00	46.900,00

9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas se dará por meio do envio mensal de Nota Fiscal com a descrição das cirurgias realizadas acompanhada de relatórios relacionando cada paciente com o tipo de cirurgia realizada, conforme relação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde do Fortim.

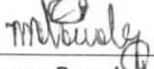


10 – DECLARAÇÃO/PEDIDO DO DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Fortim, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Federal, Estadual, Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município de Fortim, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho proposto.

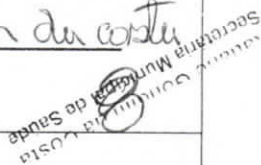
Aracati, 02 de janeiro de 2024.



Maria da Graça Pereira Ataíde
Diretora Administrativa

11 – MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido <u>Fortim 26 Janeiro 2024</u> Local e data	<u>Kurtiane Gondim da Costa</u> Concedente
Indeferido _____ Local e data	_____ Concedente


Secretaria Municipal de Saúde
Fortim - CE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202400440250

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065292731
CNPJ / CPF: 07126998000700
RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU-SSVMN

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 08/01/2024 ÀS 10:27:38
VÁLIDA ATÉ 08/03/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.126.998/0007-00
Razão Social: SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU SSVMN
Endereço: RUA CONEGO JOAO PAULO 1026 / CENTRO / ARACATI / CE / 62800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2024 a 02/02/2024

Certificação Número: 2024010404353798646119

Informação obtida em 04/01/2024 07:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000007



Razão Social

SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU - SSVN

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000450127

C.N.P.J.: 07126998000700

Bairro

CENTRO

CEP

62800000

Localizado RUA CONEGO JOAO PAULO, 1026 - - ARACATI-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

17440 - SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU - SSVN

Endereço

RUA CONEGO JOAO PAULO, 1026

Documento

C.N.P.J.: 07.126.998/0007-00

CENTRO ARACATI-CE CEP: 62800000

No. Requerimento

0000000007/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta prefeitura quaisquer débitos tributários e não tributários municipais.

ARACATI-CE, 03 DE JANEIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/04/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000007





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU - SSVMN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.126.998/0007-00

Certidão nº: 46814966/2023

Expedição: 07/09/2023, às 07:39:39

Validade: 05/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU - SSVMN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.126.998/0007-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.